



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Secretaria Municipal de
Administração

Pág. 102 *ce*



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PARCERIAS

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, designada pela Portaria n.º 1484/2018, reuniu-se no dia 03 de Setembro do corrente ano, para analisar a parceria proposta por meio do Processo Administrativo n.º 14141/2019, que instrumentaliza a Inexigibilidade n.º 032/2019, a ser firmada entre o Município de Erechim e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim - APAE.

Inicialmente, cabe referir que conforme prevê o Art. 32-A do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, *"Nas hipóteses de Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, a análise da documentação e requisitos listados no Art. 34 deste Decreto, será realizada pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, composta por 3 (três) servidores efetivos, com relativo conhecimento das políticas públicas, orçamentárias, bem como a legislação aplicável às parcerias com as organizações da sociedade civil."*

Quanto ao interesse público acerca da parceria, cabe destacar que a realização do projeto "Integração Pais e Filhos: Pai que não aceita a deficiência do filho atrasa o desenvolvimento do mesmo", visa proporcionar a integração de pais e filhos, por meio dos grupos de apoio que realizarão oficinas recreativas, dinâmicas e palestras, mostrando que a aceitação contribui para o desenvolvimento deles.

No que diz respeito à viabilidade econômica da parceria, constatou-se que há viabilidade para a execução da parceria, uma vez que, conforme vislumbra-se na Solicitação de Despesa acostada na pág. 08 dos autos, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo repasse, dispõe do valor proposto na parceria.

Na mesma oportunidade, analisou-se o Plano de Trabalho (págs. 04 à 07), o qual condiz com as atividades executadas pela entidade, conforme vislumbra-se no Estatuto Social acostado nas págs. 19 a 44 dos autos.

Gu *ce* *A*



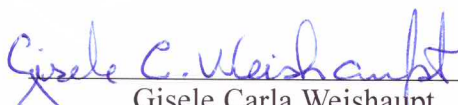
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

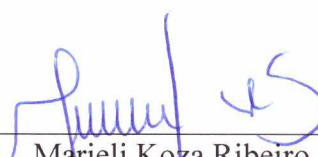


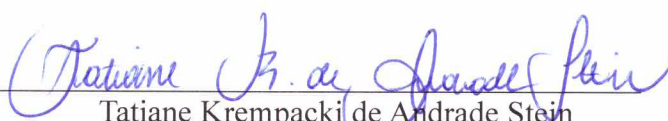
acostado nas págs. 19 a 44 dos autos.

Por fim, foram conferidos os documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº 4.503/2017, em seu Art. 34, e após uma minuciosa análise, a Comissão verificou a regularidade da documentação exigida, estando a entidade apta à celebrar a parceria com o Município de Erechim.

Erechim/RS, 03 de Setembro de 2019.


Gisele Carla Weishaupt
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias


Marieli Koza Ribeiro
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias


Tatiane Krempacki de Andrade Stein
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias